



*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito*

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL 796/2011

De 15 de fevereiro de 2011

**"Altera a redação do Anexo III da Lei
Municipal nº 775/2010, de 30 de novembro
de 2010 – LDO 2011."**

do Sul. O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo III da Lei Municipal nº 775, de 30 de novembro de 2010, incluindo no Órgão: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, a seguinte ação, conforme Anexo I desta Lei:

Ação: Elaboração de Plano Habitacional de Interesse Social

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

15/02/11 07/03/11

Recebo em: _____



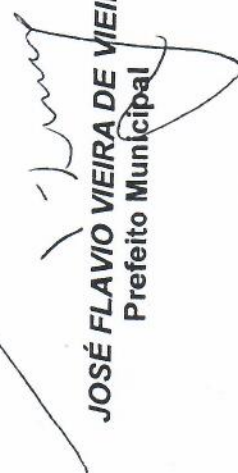
ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 796/2011

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

PROGRAMA: 0059 - POLITICA HABITACIONAL

Ações		
Elaboração de Plano Habitacional de Interesse Social	Unidade de Medida	Meta Física
	Unidade	01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2011.


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal